



CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
123/2022	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	01.554.285/0001-75	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de 200 (duzentos) certificados digitais (ICP –Brasil) tipo e-CPF A3, armazenado em nuvem HSM, validade de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de assinaturas e com API para integração dos sistemas utilizados pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, 22/11/2022, prorrogado automaticamente por mais 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 22 de novembro de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de novembro de 2022. **Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA nº 2471 - DPGE, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): RESOLVE: **Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Yeda Carvalho Rodrigues**, matrícula nº 2745206, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
125/2022	A H C SILVA EIRELLI	42.658.215/0001-44	A aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão conforme Ata de Registro de Preços nº 010/2022.	O contrato terá início na data de sua assinatura no dia 22/11/2022 e término no dia 31/12/2022, ou até entrega total dos materiais.
126/2022	MP ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME	21.994.901/0001-16	A contratação de empresa especializada na confecção e instalação de letras em caixa, placas de inauguração, placas de identificação de salas, placas nominativas de defensores e placas de sinalização, nos Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2022.	O contrato terá início na data de sua assinatura no dia 22/11/2022 e término no dia 31/12/2022, ou até entrega total dos materiais.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre eventuais problemas no fornecimento do material e na prestação dos serviços, de modo a garantir que sejam tomadas, em tempo hábil, as providências administrativas necessárias à regularidade, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 2 de novembro de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de novembro de 2022. **Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

PORTARIA Nº 092/2022 - SEMGOV. EXONERAR SERVIDOR (A) DE CARGO COMISSONADO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: 1. EXONERAR**, o (a) senhor (a) **FERNANDO PEREIRA**, portador (a) do CPF: 602.001.103-81, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 31 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022. JOÃO LUCIANO**

SILVA SOARES - Prefeito Municipal de Pinheiro - MA. ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO - Secretário Municipal de Governo. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 093/2022 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSONADO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: 1. NOMEAR**, o (a) senhor (a) **RAIMUNDO JOSÉ MARQUES MIRANDA**, portador (a) do CPF: 282.794.253-49, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E**